

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO Nº: 096/20

AF Nº: 106

EMPENHO: 0585

PEDIDO Nº: 15579

DATA DO PROCESSO: 16/10/2020

DATA DA AF: 16/10/2020

CGO Nº: 200267

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME NOME DE FANTASIA: MEGACOMERCIO ENDEREÇO: RUA DEZOITO 329 CEP: 32143-190 - MILANEZ - Contagem - MG CNPJ: 22.902.202/0001-61 CÓDIGO FORNECEDOR: 7304	EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: Leonardo Jalles E-MAIL: vendas@mega2015.com.br FONE: (31) 3053 - 1748	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00015	1	UN	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3 POLOS In 100A, Icu 25kA (220Vca) IEC60947-2, PADRÃO INDUSTRIAL, LARGURA MÁX. 78 MM. MARCA: WEG.	424,53	424,53
<b>TOTAL R\$</b>				<b>424,53</b>	

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

**INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO**

- 1) **PAGAMENTO:** Será realizado mediante depósito em conta bancária, 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) **LOCAL DE ENTREGA:** Gerência de Administração e Manutenção Predial - GEAMP. Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis - Belo Horizonte, MG.
- 3) **CONTATO:** Bruno Maduro. Tel: (31) 3379 - 5677.
- 4) **FRETE:** Responsabilidade do fornecedor.
- 5) **AMPARO LEGAL:** Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
- 6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (096/20) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

AF AUTORIZADA POR EMAIL  
 André Luis Portilho Matos  
 Gerente de Compras, Contratos e Licitações